



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13400, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Cria Grupo de Trabalho para Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis da Prefeitura, segundo disposições legais, e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36.405/2014, e

Considerando as disposições do § único do art. 6º das Portarias STN nº 406, de 20 de junho de 2011, nº 828, de 14 de dezembro de 2011, nº 437, nº 438 e nº 439, de 12 de julho de 2012,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 13.215, de 18 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de implantação da contabilidade aplicada ao setor público em convergência com as normas internacionais;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando a necessidade de prestação de informações aos sistemas de controle STN e AUDESP, e

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência às contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para Avaliação dos Bens Patrimoniais Imóveis da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. anterior, terá as seguintes atribuições:

I – Tomar conhecimento de todas as portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e do Decreto Municipal acima identificados;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

II – Tomar conhecimento do levantamento e localização de todos os bens imóveis cadastrados pelo Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras;

III – Estabelecer critérios de depreciação em vista da utilização e vida útil dos bens, se for o caso;

IV – Atribuir valores atualizados a todos os bens cadastrados.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho que trata o presente Decreto serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE CARVALHO ABUD
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo